



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº. 05/2020, DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE SEGURANÇA DE CONECTIVIDADE INTEGRADA, NA MODALIDADE DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, E ALTERAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.206/0001-59, com sede situada na Rua do Carmo, nº 27, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, e a sociedade empresária FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA, situada na (*)¹ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº (*)¹, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor (*)¹, Cédula de Identidade nº (*)¹, inscrito no CPF/MF sob o nº. (*)¹, residente e domiciliado na (*)¹, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, E ALTERAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA DO CONTRATO PGE-RJ nº 05/2020, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-14/001/000662/2019, e no edital de Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 01/2020, mediante as considerações e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto do presente instrumento:

- a) a **retificação** do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº. 05/2020;
- b) a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato PGE-RJ nº 05/2020, relativo ao fornecimento de Plataforma de Segurança de Conectividade Integrada, na modalidade de serviços, a fim de atender o ambiente computacional desta Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do Contrato.
- c) a **alteração** da Natureza da Despesa constante da Cláusula Segunda do Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato PGE-RJ nº. 05/2020.

¹ Trechos suprimidos em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO

Considerando o erro material ocorrido no *Caput* da Cláusula Segunda do Contrato PGE-RJ nº. 05/2020, no qual constou prazo de vigência contratual de 36 (trinta e seis) meses, fica retificado o referido *Caput*, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses e 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data designada no Memorando de Início dos Serviços, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato perante a Imprensa Oficial, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada no Memorando de Início dos Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **39 (trinta e nove) dias**, dando-se ao contrato o prazo total de **41 (quarenta e um) meses e 5 (cinco) dias**, cujo término está previsto para o dia **1º de novembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA

Fica alterada por meio deste Termo a dotação orçamentária constante da Cláusula Segunda do Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato PGE-RJ nº. 05/2020, com a **exclusão** da Natureza da Despesa **4490.52.42**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a alteração ora promovida, a dotação orçamentária constante da Cláusula Segunda do Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato PGE-RJ nº. 05/2020 passa a vigor com as seguintes disposições:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09610.1.03.126.0435.5511	3390.40.24	230/232	-
	3390.40.11		-

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Este Termo Aditivo não gera ônus adicional ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de endosso à Apólice nº. 017412020000107750008969 (Proc.: SEI-14/001/000662/2019 – doc. SEI nº. 5359556), com prazo de validade até **1º de novembro de 2023**.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e pelo Primeiro Termo de Rerratificação que se encontrem vigorando, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Assinado Digitalmente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

Procurador-Geral do Estado

Assinado Digitalmente

FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA

(*)²

Testemunhas:

Nome: (*)²

CPF.:

Nome: (*)²

CPF.:

² Trecho suprimido em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).